

# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Como é do conhecimento dessa E. Câmara, a COSIP foi criada para o custeio dos gastos com o consumo de iluminação pública da cidade, e mais as despesas com manutenção, investimento e expansão da rede municipal.

Grande parte do território habitado do Município estava carente de iluminação pública, motivo pelo qual foi realizado projeto juntamente com a CPFL para a supressão desses pontos escuros, visando, mormente, garantir uma melhora na qualidade de vida da população local, refletindo positivamente na segurança pública.

Bairros como Floresta Escura 1 e 2, Alpes das Águas, Chácaras Camargo 1 e 2, Vertentes das Águas, Mirante de São Pedro, Santa Rosa, Sulfuropolis, Colinas de São Pedro, Nova Aurora, Santa Eulina, Estância Giocondo, Prainha, Águas Claras, Primavera, Chácaras Limoeiro, Portal da Serra, Nova São Pedro, Chácaras ABC, Estrada do Thermas e Estância Água Mineral entre outros loteamentos; a décadas que suplicam a instalação de iluminação pública.

O levantamento realizado constatou a necessidade de instalação de 3.765 (três mil, setecentos e sessenta e cinco) novos postes com braços de luz, investimento este orçado em R\$ 2.212.389,18 conforme planilha anexa, com pagamento autorizado pelo Poder Público e em fase de implantação.

Todavia, a implantação dos 3.765 novos “bicos de luz” reflete diretamente no aumento do consumo da energia elétrica, o que implica em inevitável aumento no valor da conta que é rateada pelos contribuintes através da COSIP.

Levantamento realizado pela CPFL foi estimado um aumento no consumo de energia elétrica no valor de R\$ 38.699,23 por mês na conta que a Prefeitura paga atualmente de iluminação pública. (doc. anexo)

Salientamos inclusive que até hoje a Prefeitura não repassou o Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2014 da CPFL Paulista que foi de 17,18% aprovado pela Diretoria Colegiada da ANEEL. O reajuste vigorará até 07 de abril de 2015. Informações da própria CPFL consta que poderá ocorrer novo reajuste após abril de 2015. (doc. anexo)

Portanto, realizado o investimento soerguido pela população, impõe-se o aumento reflexo e concomitante do tributo vinculado ao custeio das correlatas despesas, aumento este que na verdade está sendo proposto em percentual aquém do necessário para fazer frente ao custo real do equipamento urbano.

Assim sendo, visando compatibilizar a arrecadação desse relevante tributo, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares dessa casa de Leis para a aprovação da propositura, caso o projeto de lei não seja aprovado inviabilizará a instalação dos 3.765 novos braços de luz.

Respeitosamente,

  
HELIO DONIZETE ZANATA  
Prefeito Municipal

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORÇAMENTO

Bairro	Quantidade de Poste	Nº Protocolo	VALOR	VALIDADE	Precolo Boletto	VENCIMENTO
<b>OUTUBRO DE 2014</b>						
Cachoeira Samambaia	20	101736683	17.646,69	10/10/2014	111731655	10/10/2014
Chacaras São Paulo	28	101737567	13.548,24	10/10/2014	111731914	10/10/2014
Recanto dos Reis	20	101739166	11.480,28	11/10/2014	101739166	11/10/2014
Sítio Boa Vista	34	101740117	14.812,99	21/10/2014	112019279	21/10/2014
Chacaras Floresta Escura	208	101740012	64.553,59	27/10/2014	112019339	27/10/2014
<b>TOTAL</b>	<b>310</b>		<b>R\$ 122.041,79</b>			
<b>NOVEMBRO DE 2014</b>						
Alpes das Águas	1.000	101685983	259.535,79	14/11/2014	113150023	14/11/2014
Colina de São Pedro	99	101704246	139.884,48	14/11/2014	113150622	14/11/2014
Águas Claras	103	101738746	81.613,21	16/11/2014	113150851	16/11/2014
Chacaras do ABC	105	101676153	114.427,83	16/11/2014	113151122	16/11/2014
Chacaras Nova Aurora	116	101739649	63.440,71	16/11/2014	113151706	16/11/2014
Estância Água Mineral	99	101740228	109.793,69	16/11/2014	113152049	16/11/2014
Estância Giocondo	105	101739765	47.505,90	16/11/2014	113152203	16/11/2014
Jardim Primareva	147	101690045	79.928,42	16/11/2014	113152381	16/11/2014
Nova São Pedro II	86	101709489	80.969,04	16/11/2014	113152579	16/11/2014
Santa Rosa e Suíroopolis	85	101706805	26.075,30	16/11/2014	113152719	16/11/2014
Vertente das Águas	423	101714327	285.908,05	16/11/2014	113152917	16/11/2014
Chacaras Camargo 1 e 2	245	101737198	139.280,64	17/11/2014	113153079	17/11/2014
Chacaras Floresta Escura 2	151	101739899	69.508,78	17/11/2014	113153272	17/11/2014
Mirante de São Pedro	107	101711209	91.372,61	17/11/2014	113153882	17/11/2014
Estrada do Thermas	104	102774587	134.889,12	17/11/2014	113154054	17/11/2014
Estância Acapulco	31	101737820	30.036,04	17/11/2014	113161157	17/11/2014
Estância Prainha	145	101738027	76.550,35	17/11/2014	113161324	17/11/2014
Chacaras Limoeiro	96	101738828	52.389,02	22/11/2014	113154236	22/11/2014
Santa Eulina	63	101739063	121.016,91	22/11/2014	113154403	22/11/2014
Chacaras Portal da Serra	112	101739391	62.543,21	23/11/2014	113161016	23/11/2014
Chacaras Paraíso das Águas	33	101739519	23.678,29	28/11/2014	113153515	28/11/2014
<b>TOTAL</b>	<b>3.455</b>		<b>R\$ 2.090.347,39</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>						
	<b>3.765</b>		<b>R\$ 2.212.389,18</b>			

Boa tarde!

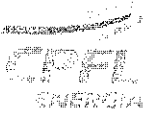
Conforme solicitado, segue as informações do cálculo. Não estão inclusos os encargos estaduais e federais.

Equipamento	Quantidade	Potência	Dias uso/Mês	Tempo de Uso	Total kW/mês	Tarifa R\$
Lâmpada	3.765	172 W	30	11h 52 m	227.857	0,16984

**Valor R\$ R\$ 38.699,23**

Atenciosamente,

**Fábio de Camargo**  
Consultor de Negócios  
DPCP - Divisão de Relacionamento Poder Público e Grupo A  
Tel: (19) 3447-5523  
Cel: (19) 99219-5636  
[www.cpfll.com.br](http://www.cpfll.com.br)



Relações com Investidores

MEUS DOWNLOADS

RSS

ENGLISH

Busque Aqui

CPFL Energia | Sobre a Companhia | Relações com Investidores | Notícias | Contato | Política de Privacidade | Meio Ambiente

Atalhos

## Comunicado ao Mercado - CPFL Energia e CPFL Paulista - Reajuste Tarifário Anual (RTA) de 2014 da CPFL Paulista

**CPFL ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

**Companhia Paulista de Força e Luz**

Companhia Aberta

CNPJ 33.050.196/0001-88 - NIRE 353.000.437-3

### COMUNICADO AO MERCADO

A CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") e a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista") comunicam aos seus acionistas e ao mercado que a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou ontem o Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2014 da CPFL Paulista. As novas tarifas vigorarão de 08 de abril de 2014 a 07 de abril de 2015.

O reajuste total foi de 17,18%, sendo 14,56% relativos ao reajuste econômico e 2,62% correspondente a componentes financeiros. O efeito médio total a ser percebido pelos consumidores é de 17,23%. A variação da parcela A (Energia, Encargos de Transmissão e Setoriais) foi de 17,40% com impacto no reajuste de 12,84%. A variação da parcela B foi de 6,54% (IGPM de 7,30% deduzido do Fator X de 0,76%) com impacto no reajuste de 1,71%.

A variação da Parcela A foi impactada pelo aumento de 19,63% dos encargos setoriais: Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (65,53%) e Encargos de Serviços do Sistema - ESS (13,17%). Os encargos de transmissão tiveram um acréscimo de 7,74%, com impacto no reajuste de 0,33%. A energia comprada teve aumento de 17,80% com impacto de 10,98% no RTA (decorrente, principalmente, do aumento da taxa dólar do contrato de Itaipu e do Preço de Liquidação de Diferenças - PDL dos contratos de geração térmica).

O atual reajuste foi apurado considerando-se as tarifas recalculadas da Revisão Tarifária Periódica - RTP/2013, objeto do Recurso Administrativo interposto pela CPFL Paulista para correção da Base de Remuneração Regulatória - BRR e do mercado utilizado nos cálculos das tarifas. O impacto decorrente desse recálculo foi contemplado no presente reajuste, no valor de R\$ 13,4 milhões.

A seguir, quadro resumo do reajuste tarifário homologado pela ANEEL:

DESCRIÇÃO	DRA		DRP		Variação	Impacto
	RS Mil	%	RS Mil	%		
1. RECEITA ANUAL - RA	6.154.250	100,00%	7.050.092	100,00%	14,56%	14,56%
2. PARCELA A - VPA	4.540.800	73,78%	5.331.219	75,62%	17,40%	12,84%
2.1. ENCARGOS SETORIAIS	480.153	7,82%	574.423	8,15%	19,63%	0,53%
2.2. ENCARGOS DE TRANSMISSÃO	284.501	4,63%	304.856	4,32%	7,74%	0,33%
2.3. ENERGIA COMPRADA	3.776.146	61,48%	4.451.940	63,14%	17,80%	10,98%
3. PARCELA B - VPB	1.613.367	26,22%	1.718.863	24,38%	6,54%	1,71%
IVL = IGPM menos Fator X	0,84%					
IGPM	7,30%					
FATOR X	0,76%					
5. COMPONENTES FINANCEIROS			163.101			2,62%
7. FINANCEIROS RETIRADOS DA BASE						0,05%
<b>Efeito Médio Total</b>						<b>17,23%</b>

O efeito para os consumidores de Alta Tensão foi de 16,10% e para os de Baixa Tensão foi de 17,97%, sendo o efeito médio total de 17,23%, em relação às tarifas vigentes (RTP de 2013).

### Pessoa Física

Acesso Rápido

- » Perfil Corporativo
- » Comunicados e Fatos
- » Planilhas Dinâmicas
- » Indicadores Operacionais
- » Jornal do Investidor

Fale com RI

Fale com RI, envie suas sugestões e tire dúvidas ou mande um comentário sobre o site.

Acesso

Marque CPFL RI

Assine o alertas RI e fique bem informado:

Nome

E-mail

Serviços

- » Perguntas Frequentes
- » Glossário
- » CPFL 2.0
- » Calendário
- » Relatório Anual



CPFL LISTED NYSE



Esta empresa tem o apoio do BNDDES



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 12

de 29 de Outubro de 2014.

*“Dispõe sobre a majoração da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip; altera a Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica majorada a *Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip*, conforme evolução constante dos artigos 2º e 3º desta lei.

§1º A majoração incidirá sobre ambas as hipóteses de incidência previstas nos incisos I e II do art. 415 da Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013.

§2º Em obediência à norma do art. 150, III, “c”, da Constituição Federal, a majoração de que trata o *caput* deste artigo passará a vigorar a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

Art. 2º Em decorrência da majoração ora concedida, o valor anual da COSIP passará de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) para R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), passando o inciso II do art. 415 da Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013 a vigorar com a seguinte redação:

*“II - para o disposto no inciso II do art. 414, o valor anual da contribuição será de R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos)”. (NR)*

Art. 3º Em razão da majoração ora concedida, o valor correspondente à faixa de consumo de que trata o inciso I do art. 415 da lei complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2014 fica alterado, passando o anexo XIII da Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013 a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIII (NR)  
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Faixa de Consumo expresso em quilowatt-hora (KWh)	Consumidor Residencial Valor em Reais (R\$)	Demais Consumidores Valor em Reais (R\$)
0 a 30	Isento	5,75
31 a 50	3,45	8,05
51 a 100	4,60	10,35
101 a 200	5,75	12,65
201 a 300	8,05	14,95
301 a 400	10,35	17,25
401 a 500	12,65	19,55
501 a 600	14,95	21,85
601 a 700	16,10	24,15
701 a 800	17,25	25,30
801 a 900	18,40	26,45
901 a 1.000	19,55	27,60
Acima de 1.000	20,70	28,75

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor depois de decorridos noventa dias da data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal